



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

PROJETO DE LEI Nº006/2006

ALTERA A LEI Nº173/2005, EM SEU ARTIGO 3º E ITENS a e b,

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná , aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 173/2005, com a seguinte redação:

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- a) 26.782.26011-011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
2791– 590.52.00.00 – 0.1.601 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
– AQUISIÇÃO DE UMA PATROLA – R\$ 550.000,00
- b) 15.452.15012.0720 – ATIVIDADE DEPTO OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
 - b.1 – 2992 – 4490.51.00.00.1.601 – CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL = R\$ 300.000,00
 - b.2 – 2993 – 4490.51.00.00.1.601 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA MUNICIPAL R\$ 150.000,00

SOMA : R\$ 1.000.000.00

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: CONSTRUÇÃO DO PASSO MUNICIPAL e ASFALTO EM RUAS DA CIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim 20 de Fevereiro de 2.006

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005, de 20/02/206



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE R\$ 489.520,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de GOIOXIM, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de GOIOXIM, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 489.520,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a)CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL – R\$ 440.000,00	
b) ASFALTO EM VIAS URBANAS –	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 173 e projeto de Lei nº006/2006.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Goioxim, 20 de Fevereiro de 2.006

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

Ofício nº 038/2006

Goioxim, 20 de Fevereiro de 2.006

Senhor Presidente

Anexo encaminhamos, para análise e apreciação desta Colenda Casa de Leis, os Projetos de Lei nº005 e 006/2006, que tratam de autorização para capacidade de endividamento e alteração de Lei, para financiamento.

Em virtude da exigüidade para solicitação do financiamento, solicitamos URGÊNCIA, nestes Projetos de Lei.

Na certeza de, mais uma vez podermos contar com a valiosa colaboração dos Nobres Edis, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr. Vereador
ELVIO INACIO ZORZANELLO
MD.Presidente do
LEGISLATIVO MUNICIPAL
GOIOXIM – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº. 172/2005

SÚMULA - Autoriza os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Goioxim a firmar **Convênio com o BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A.**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal em Exercício de Goioxim, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a firmar convênio com **o BANCO DO BRASIL S.A. e BB LEASING S.A.**, com o objetivo de possibilitar a concessão de empréstimos, financiamento de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores públicos, sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º. É vedado, em qualquer hipótese, aos Poderes Executivo e Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO 2005.

OLIVO AGOSTINHO CALSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

PREFEITO MUNICIPAL
Em Exercício